

PROJETO DE LEI N° 2844.09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 3.000,00(tres mil reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente(735)..	R\$ 3.000,00
SUB TOTAL	R\$ 3.000,00
T O T A L	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação FNAS - PROCAD SUAS.....
R\$ 3.000,00
SUB TOTAL.....
R\$ 3.000,00
T O T A L
R\$ 3.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de setembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2835.09/2023.
Ao Projeto de Lei Nº 2844.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

A abertura do Crédito Especial disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente valor proveniente do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023.

Informamos que o Município já inseriu valores desse Programa no Orçamento 2023, porém, atualmente se apresentou a necessidade de instalação de Câmeras de Vigilância no entorno do prédio. Para que possamos utilizar esse valor recebido da União, agora para essa finalidade, vimos pelo presente revestir-lo da legalidade necessária ao seu aproveitamento, solicitando o remanejamento dessa fração para a rubrica constante no presente Projeto de Lei.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal